



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

RESOLUÇÃO Nº 344/2021

Em, 14 / 10 / 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo

Autoriza o Prefeito Municipal de Buritis/MG a afastar do cargo por motivo de licença saúde pelo período de até 90 dias

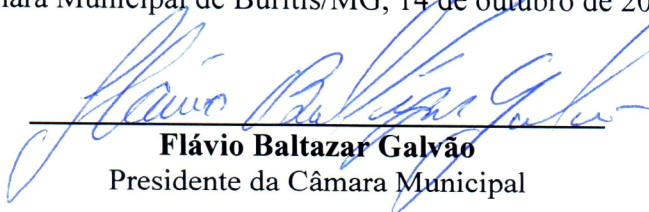
A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

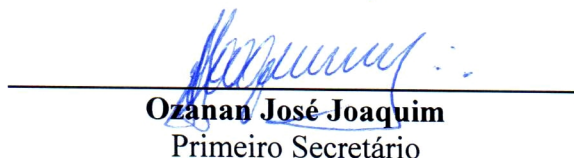
Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Buritis/MG, a afastar-se do cargo de prefeito, por motivo de licença saúde pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou extinto, conforme apresentação de Laudo Médico atualizado, a contar a partir de 14 de outubro de 2021, nos termos do inciso XVI, do artigo 78, da Lei orgânica do Município.

Art. 2º Neste período o Vice-Prefeito assumirá o cargo e substituirá o Prefeito licenciado, nos termos do parágrafo único do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 14 de outubro de 2021


Flávio Baltazar Galvão
Presidente da Câmara Municipal


Ozanan José Joaquim
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Resolução nº 04/2021. Aprovado em primeira votação no dia 13/10/2021 por 08 votos favoráveis e 00 contrário. Aprovado em segunda votação no dia 13/10/2021 por 08 votos favoráveis e 00 contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO 344/2021



RESOLUÇÃO Nº 344/2021

Autoriza o Prefeito Municipal de Buritis/MG a afastar do cargo por motivo de licença saúde pelo período de até 90 dias

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Buritis/MG, a afastar-se do cargo de prefeito, por motivo de licença saúde pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou extinto, conforme apresentação de Laudo Médico atualizado, a contar a partir de 14 de outubro de 2021, nos termos do inciso XVI, do artigo 78, da Lei orgânica do Município.

Art. 2º Neste período o Vice-Prefeito assumirá o cargo e substituirá o Prefeito licenciado, nos termos do parágrafo único do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 14 de outubro de 2021

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal

OZANAN JOSÉ JOAQUIM
Primeiro Secretário

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:33270D3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/10/2021. Edição 3115
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>